



5255177



00135.229821/2025-67

**CIAMP RUA**
NACIONAL

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
Coordenação-Geral do Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional
para População em Situação de Rua

EDITAL Nº 2/2025

PROCESSO Nº 00135.229821/2025-67

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES DO CIAMP-RUA NACIONAL BIÊNIO 2025-2027

O COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CIAMP-RUA NACIONAL) resolve das atribuições que lhe confere os incisos II e III do art. 3º do Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, alterado pelo Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023, de acordo com sua Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 3, de 5 de junho de 2025, de que tratam o Parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 1, de 28 de abril de 2025 (Regimento Interno do CIAMP-Rua Nacional), vem publicizar a homologação do resultado da eleição das organizações da sociedade civil e de movimentos sociais de abrangência nacional e/ou regional com relevantes atividades relacionadas à defesa dos direitos da população em situação de rua, realizada durante a Assembleia Nacional para Eleição do CIAMP-Rua Nacional, em 17 de novembro de 2025, para compor o CIAMP-Rua Nacional no biênio 2025-2027, na forma do § 2º do art. 3º do Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, alterado pelo Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição das organizações da sociedade civil, e movimentos sociais, de âmbito nacional e/ou regional, e com desenvolvimento de ações de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da população em situação de rua, para compor o Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua no biênio 2025-2027, realizada durante a Assembleia Nacional para Eleição do CIAMP-Rua Nacional, em 17 de novembro de 2025, na modalidade de videoconferência, em Brasília (DF).

Art. 2º - 6 (seis) Organizações de movimentos sociais eleitos:

Movimento Nacional de Luta em Defesa da População em Situação de Rua Região Sul (MNLDPSP/RS);
Movimento Nacional de Luta em Defesa da População em Situação de Rua Regional São Paulo/Bahia (MNLDPSP/SP/BA);
Movimento Nacional Meninos e Meninas de Rua (MNMMR);
Movimento Nacional da População de Rua (MNPR Nacional);

Movimento Nacional da População de Rua do Estado da Bahia (MNPR/BA); e
Movimento Nacional da População de Rua do Estado do Rio de Janeiro (MNPR/RJ).

Art. 3º - 5 (cinco) Entidades da sociedade civil eleitas:

Associação Brasileira de Redução de Danos (Aborda);
Associação Nacional Criança Não É De Rua;
Associação Grito dos Excluídos Continental;
Fórum Nacional da População em Situação de Rua (FNPR); e
Pastoral Nacional do Povo de Rua.

ANDERSON LOPES MIRANDA

Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Lopes Miranda, Coordenador(a)-Geral do CIAMP Rua**, em 17/11/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5255177** e o código CRC **A21849B1**.